

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 09bo1daz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/02/2016 Projeto de decreto legislativo nº 1/2016 Protocolo nº 254/2016 Processo nº 57/2016
Autor: Dep. Janaina Riva	

**Susta os efeitos do Decreto Governamental 380
de 29 de dezembro de 2015.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica sustado os efeitos do Decreto Governamental 380, publicado em 29 de dezembro de 2015, o qual introduz alterações no regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O decreto do Governo do Estado de Mato Grosso (380/2015) que introduziu alterações no regulamento do ICMS trouxe instabilidade e péssima expectativa ao setor comercial do Estado.

Em atendimento a lideranças e prefeitos de diversos municípios do Estado, todos se mostraram preocupados com o impacto que o decreto poderá causar no comércio do Estado, visto a crise econômica/financeira que enfrentamos e, sem apontar, a instabilidade política enfrentada pela República.

A preocupação parte dos mais variados setores e entidades do meio, nas quais aponto a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – Fecomércio que, através de estudos e análises técnicas de seu corpo de tributaristas e contadores, comprova que é danoso a economia o aumento da carga tributária. Segundo seu presidente, Hermes Martins, a previsão para o setor varejista é de que o aumento do ICMS ocorra na ordem de, no mínimo, 68,75% e no caso das Micro e Pequenas empresas, no Regime do Simples, poderá alcançar até 113,05 %.

A implantação deste decreto é péssima para o comércio diante do cenário de desaquecimento da economia, pois tudo nos leva a acreditar que deve se manter com o quadro em recessão nos próximos dois anos e, além do que, o impacto dessa elevação de carga sobre os preços prejudicará todo o orçamento familiar da sociedade mato-grossense que já não suporta mais diversos e sucessivos aumentos.

Não queremos engessar o Governo e nem impedir que adeque seu sistema tributário. Contudo, é primordial um equilíbrio e bom senso momentâneo para que o aumento, se persistir, seja de forma gradativa e suave, não causando espanto e horror ao contribuinte.

Isto posto, a pretensão da proposição em tela é exatamente atender ao anseio da população interiorana do Estado, otimizando um maior diálogo com a classe e possibilitando voz ao setor varejista, harmonizando os valores jurídico-constitucionais de forma a fazer prevalecer os princípios da segurança jurídica e da dignidade da pessoa humana.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

Janaina Riva
Deputada Estadual